



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**



**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 01/2018 DO
CONTRATO 07/2017 – CARTA CONVITE 04/2017 – PROCESSO
ADMNISTRATIVO 09/2017.**

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo n.º 01/2018, relativo ao contrato n.º 07/2017, Processo n.º 09/2017 – Carta Convite 04/2017, cujo objeto dispõe sobre a Prestação de Serviços de Gravação em Áudio e Vídeo e Transmissão ao Vivo Via Internet das Sessões, Audiências e Reuniões da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.649.482/0001-01, com sede no Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, nº 147 – Centro - Itapecerica da Serra – SP – CEP 06850-730, neste ato representada por seu Presidente o Vereador Marcio Roberto Pinto da Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 18.297.897-7, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.047.288-50, residente e domiciliado na Rua Archibaldo Costa, 105, Bairro Parque Paraíso, Município de Itapecerica da Serra – SP, CEP 06850-278.

CONTRATADA: JOSÉ JOÃO DO NASCIMENTO-02810428883, inscrita no CNPJ sob nº 03.976.049/0001-72, com sede na Rua Nova Zelândia, nº 141, Bairro Parque Paraíso, Município de Itapecerica da Serra - SP, CEP. 06852-208, neste ato representada por seu titular José João do Nascimento, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 17.938.871 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 028.104.288-83, residente e domiciliado na Rua Nova Zelândia, nº 141-A, Bairro Parque Paraíso, Município de Itapecerica da Serra - SP, CEP. 06852-208.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**



As instituições acima qualificadas acordam, ajustam e firmam o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 07/2017, precedido pelo Processo Licitatório nº 04/2017, Processo Administrativo 09/2017, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 01/04/2018 a 31/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DOS PREÇOS

O preço não será reajustado permanecendo R\$ 34.440,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais), a ser pago em 12 (doze) vezes de R\$ 2.870,00 (dois mil oitocentos e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

| |
|-------------|
| C.M.I.S. |
| FLS. Nº. 06 |

Itapeçerica da Serra, 29 de março de 2018.

Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra
Presidente Márcio Roberto Pinto da Silva

José João do Nascimento-02810428883

José João do Nascimento

Testemunhas:

Zulphi Batista de Oliveira Junior

RG: 15.519.225-5

Kevin Bitencourt de Lima

RG: 39.876.549-2